PORTARIA 100/2018 — DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 100/2018 — DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as açõesdo Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o alerta enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal Nº 000562/2018 TEC, recebido pelo Município, informando que o limite prudencial de gasto com pessoal está acima do previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município e,

portanto, merecem acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle e aprimoramento, preservando a pontualidade do pagamento da folha de pessoal e a manutenção dos investimentos, serviços e programas sociais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de novembro de 2018, os servidores ocupantes de cargos comissionados abaixo relacionados:

Νº	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	ALAN MÁRCIO SILVA E PAULA	COORDENADOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. CC5,
02	ITAMAR ASEVEDO DE VASCONCELOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Símbolo CC-1
03	JARLENE KELY QUIRINO SILVA	CHEFE DE UNIDADE SETORIAL
04	JORGE MAURO DE ARAÚJO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER — Símbolo CC-1.
05	ROBSON EGÍDIO DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE SETORIAL
06	SEVERINO DE BRITO SOARES	Coordenador de Farmácia — Símbolo CC-5
07	WENDELL LUSSAC GUEDES CATÃO	Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária — Símbolo CC-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 31 de outubro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita